



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ 05.196.563/0001-10
PROCURADORIA GERAL

DISTRATO DE CONTRATO

Ao 02 do mês de Abril do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.196.563/0001-10, com sede à Av. Dom Pedro II, 38 - Centro - Bujaru/PA, doravante designado **DISTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JORGE SATÓ, brasileiro, Prefeito de Bujaru, portador do RG nº 1947652 - PC/PA, CPF nº 354.571.472-15, residente e domiciliado na Rua Neuza Corrêa, s/n, Bairro do Centro, Bujaru, Pará, CEP 68.670-000 e a Empresa **DISTRATADA** MIX COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS EIRELI, ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.648.668/0001-38, com sede na Avenida Neuza Correa nº 39, Bujaru, Centro, CEP 68.670-000 representada pelo Sr. JOSÉ ROCHERTER POMBO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.929.002-00, cujo objeto consistia na construção do UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMUNIDADE SÃO SEBASTIAO, por prazo determinado e certo do objeto abaixo, nas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente distrato se refere ao contrato n.º 0015/2014 oriundo da Tomada de Preço de nº 001/2014 que teve como finalidade a Contratação de Empresa Especializada Para a Construção da UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2000081 de 23/09/2013

CLAUSULA SEGUNDA: O presente distrato firmado de forma Unilateral, em razão da empresa distratada infringir as cláusulas sexta (prazo), décima quarta - item 3, e cláusula décima sétima, portanto, os termos do art. 77; Art. 78, inciso I e Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no

Av. Dom Pedro II, 38 - Centro - Bujaru/PA - CEP: 68670-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ 05.196.563/0001-10
PROCURADORIA GERAL

contrato original, em anexo, firmado entre as partes, na qual a **DISTRATANTE** entende por bem encerrá-lo. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na obra até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a Empresa MIX COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.648.668/0001-38 pessoa jurídica de direito privado, é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na obra e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **DISTRATANTE** entendeu por bem rescindir o referido contrato em virtude da necessidade de conclusão da obra, pela Inércia da **DISTRATADA** em retomar a obra mesmo após 13 (treze) aditivos contratuais de prorrogação de prazo, e mesmo após notificada para comparecer a procuradoria jurídica do município, descumprindo assim as cláusulas contratuais retro mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA: Conforme o descumprimento das cláusulas pela **DISTRATADA** a **DISTRATANTE** foi obrigada a paralisar o objeto do contrato ocasionados pela **DISTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: Dá a empresa ampla e irretratável quitação de todas as obrigações em termos dos pagamentos mensais a serem realizados pela **DISTRATANTE** para nada mais reclamar.

As partes elegem o Foro da Comarca de Bujaru, Município do Estado Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente distrato em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ 05.196.563/0001-10
PROCURADORIA GERAL

Bujaru- PA, 02 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ sob o nº. 05.196.563/0001-10
JORGE SATÓ
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG.:

[Handwritten signature]
André Bassato
7980/0AB

2. _____

Nome:

RG.:

EXTRATO DE CONTRATO

